



# *Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul*

**GABINETE DO PREFEITO**

## **TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Súmula 473 do Egrégio Supremo Tribunal Federal, considero ANULADO o processo licitatório do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 18/2021 referente à CREDENCIAR LEILOEIROS OFICIAIS, INSCRITOS/MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUCEPAR.

1º - CONSIDERANDO as impugnações apresentadas.

2º - CONSIDERANDO a necessidade de reformulação do processo.

3º - CONSIDERANDO que não houve prejuízos aos licitantes.

DECIDO:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a necessidade de reformulação do processo, **ANULAR** o certame licitatório objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 18/2021, determinando que se abra novo processo para o referido objeto.

Bocaiúva do Sul, 30 de novembro de 2021.

  
**ANTONIO LUIZ GUSSO**

**Prefeito Municipal**